

Gaspar

PREFEITURA

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

Publicação Nº 6207231

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 22EB2D93E69181476D2D44C305EE7C0524857B12

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de assistência pedagógica em tecnologias e inovação presencial em Núcleo de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), abrangendo o apoio à construção e efetivação de um currículo escolar de tecnologias digitais, com fundamentos na base nacional comum curricular (BNCC).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 19/07/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 01/08/2024.
LOCAL Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Íntegra do Edital nos sites: www.gaspar.sc.gov.br e www.comprasbr.com.br.
Gaspar (SC), 17/07/2024.
EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024
CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

Publicação Nº 6207785

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 85/2024
Concorrência nº 12/2024
OBJETO: Registro de preços para execução de recomposição asfáltica (tapa buraco) com serviços de corte de asfalto, pintura de ligação e CBUQ. Da especificação do vencedor:

Fornecedor	CNPJ	VALOR GLOBAL
FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	03.453.030/0001-41	R\$ 784.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GASPAR - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (CNPJ nº 83.102.244/0001-02) – Diretor-Presidente do SAMAE (CNPJ nº 82.636.028/0001-84), em 17 de julho de 2024.
DOUGLAS FRANCISCO MULLER
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS
Diretor-Presidente do SAMAE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SUMADS Nº 001/2024

Publicação Nº 6206627

INSTRUÇÃO NORMATIVA SUMADS nº 001/2024
DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E NORMAS PARA ALTERAÇÃO PONTUAL DO MAPA DE ÁREA URBANA CONSOLIDADA (AUC), CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 161/2022.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE — CONDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 4º e art. 6º, I, II, III da Lei nº 3373, de 21 de novembro de 2011.
CONSIDERANDO a definição de Área Urbana Consolidada (AUC) pela Lei Federal 12.651/2012, código florestal brasileiro.
CONSIDERANDO estudo elaborado pela 3GEO para definição da AUC.
CONSIDERANDO o artigo 23 da Lei Complementar Municipal 161/2022 que possibilita o enquadramento da AUC.
CONSIDERANDO que toda área urbana consolidada inicial presente no estudo da 3GEO contempla os incisos I e V do artigo 2º da Lei Complementar Municipal 161/2022.

Resolve:
Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer as diretrizes e normas para alteração pontual da AUC do município de Gaspar/SC, conforme previsto no Art. 23 da Lei Complementar Municipal 161/2022. Esta alteração se limita as áreas que poderiam ser enquadradas como AUC anterior à 30 de dezembro de 2021 (Data da publicação da Lei Federal Nº 14.285/2021) e que não foram contempladas pela Lei.
Art. 2º Não é cabível de análises quando incidir:
I - Sobre áreas de risco geológico, hidrológico e geotécnico;
II - Fora dos limites estabelecidos da área urbana do município;
III - Sobre as áreas com nível de Degradação/Stress ambiental 1, 2 e 3 de acordo com o Plano Municipal da Mata Atlântica de Gaspar - PMMA.